



JUNTOS PARA
FAZER MELHOR!



CONSÓRCIO
DOS MUNICÍPIOS
DOS CORREDORES
MULTIMODAIS DO
MARANHÃO



ONDE PASSA A RIQUEZA, FICA O DESENVOLVIMENTO



QUEM SOMOS?

COMEFC – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DOS CORREDORES MULTIMODAIS DO MARANHÃO.





23 Municípios

21 percorridos e 2 sob influência da EFC;

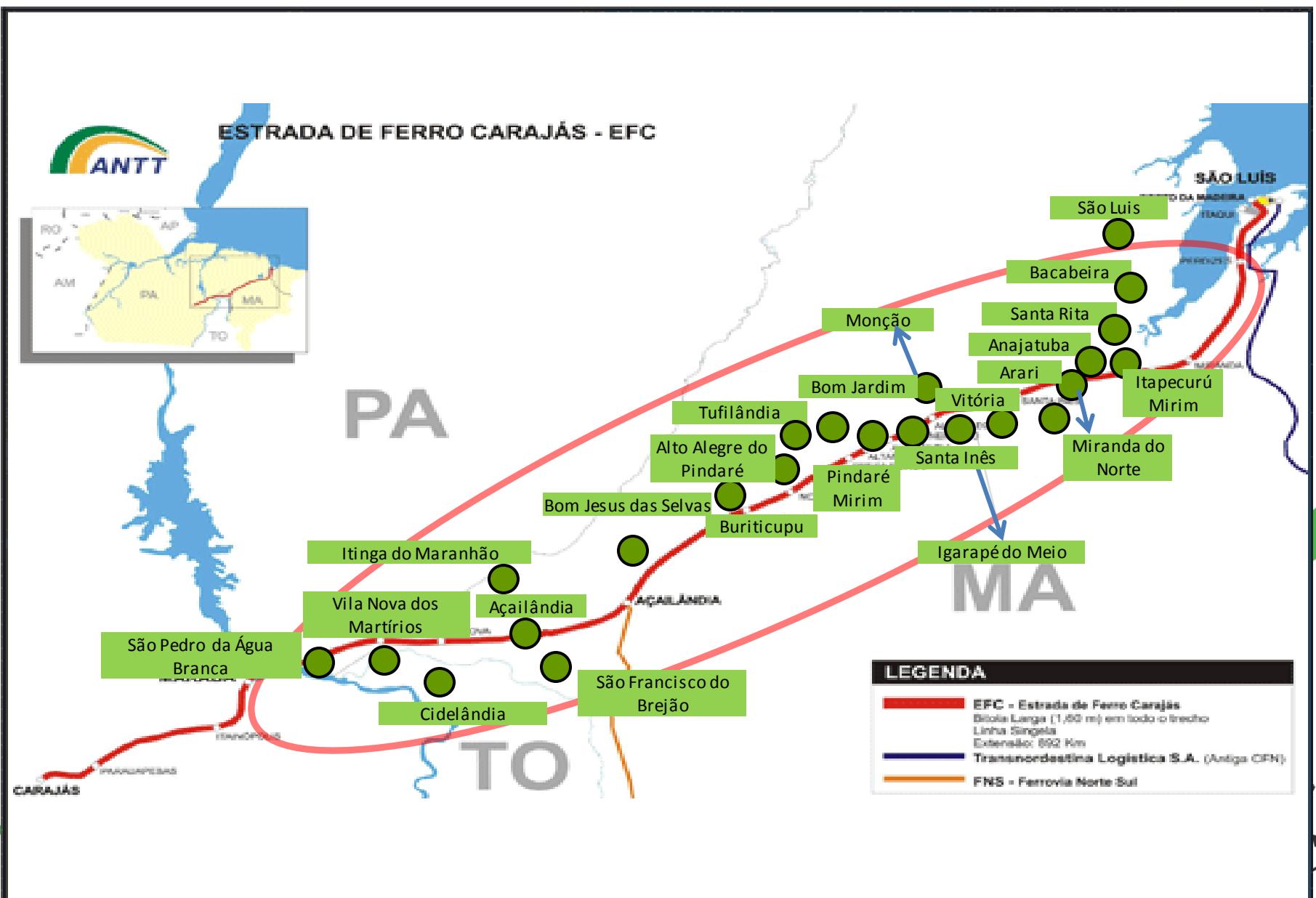
670,1 KM

da EFC no Maranhão
(do total de 892 KM)

+ 1,8 MILHÕES
De habitantes envolvidos;



MUNICÍPIOS



IDH

MUNICÍPIOS	IDH-M 2000	IDH-M 2010	População 2010	Percorso EFC (Km)
AÇAILÂNDIA	0,666	0,672	104.047	123,58
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0,538	0,558	31.057	89,56
ANAJATUBA	0,567	0,581	25.291	23,90
ARARI	0,617	0,626	28.488	26,64
BACABEIRA	0,602	0,629	14.925	40,02
BOM JARDIM	0,515	0,538	39.049	0,00
BOM JESUS DAS SELVAS	0,580	0,558	28.459	49,22
BURITICUPU	0,595	0,556	65.237	34,80
CIDELÂNDIA	0,613	0,600	13.681	46,98
IGARAPÉ DO MEIO	0,540	0,569	12.550	26,84
ITAPECURU MIRIM	0,609	0,599	62.110	9,84
ITINGA DO MARANHÃO	0,664	0,630	24.863	0,00
MIRANDA DO NORTE	0,625	0,610	24.427	8,32
MONÇÃO	0,564	0,546	31.738	12,22
PINDARÉ-MIRIM	0,620	0,633	31.152	14,52
SANTA INÊS	0,671	0,674	77.282	9,56
SANTA RITA	0,592	0,605	32.366	14,78
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	0,629	0,584	10.261	2,88
SÃO LUÍS	0,778	0,768	1.014.837	18,68
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	0,588	0,605	12.028	46,96
TUFILÂNDIA	0,521	0,555	5.596	14,22
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	0,594	0,581	11.258	34,96
VITÓRIA DO MEARIM	0,615	0,596	31.217	21,58
IDH M do Maranhão 2000	0,476		1.731.919	670,1
IDH M do Maranhão 2010	0,639			

PRINCIPAIS FOCOS DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DOS CORREDORES MULTIMODAIS DO MARANHÃO COMEFC

Transformar compensações socioeconômicas e ambientais em ações de melhoria do IDH-M dos municípios que escoam a produção do Programa Grande Carajás no Maranhão, através de parcerias diretas entre municípios e Vale S.A;



Incluir no novo marco da mineração, as compensações REAIS para os municípios responsáveis pelo escoamento de minérios, localizados na área de influência da EFC;





O QUE É O CFEM?

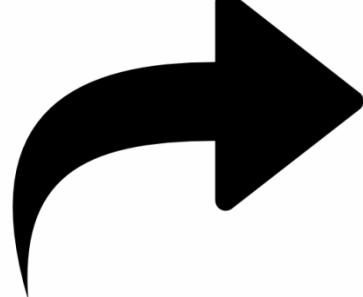
Compensação Financeira pela Exploração
de Recursos Minerais



CFEM

Compensação
Financeira pela
Exploração de
Recursos
Minerais

Estabelecida pela Constituição



1988

Art. 20, § 1º

“

É devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.



COMEFC
ONDE PASSA A RIQUEZA, FICA O DESENVOLVIMENTO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Na data de 25 de julho de 2017, em solenidade concorrida no Palácio do Planalto, foram assinadas as medidas provisórias (MP) de números **789, 790 e 791**, todas de 2017.

As principais mudanças estão na forma de cobrança da CFEM – que deixa de ser calculada sobre o faturamento líquido e passa a ser estipulada sobre o *faturamento bruto* da venda do minério – e nas alíquotas de cobrança.

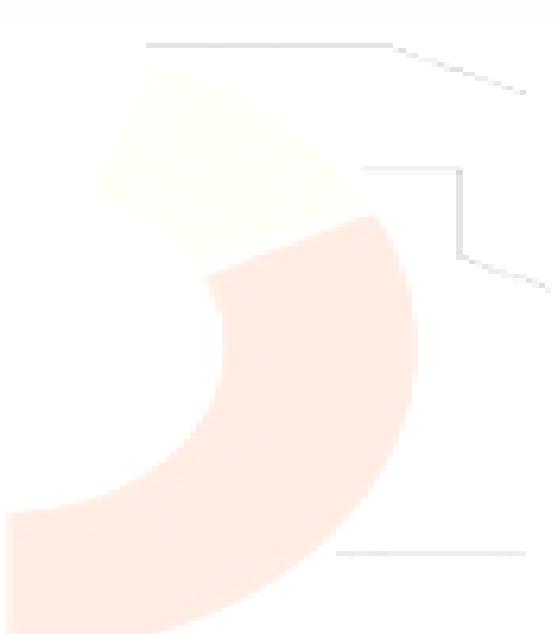
- ✓ Dispõe sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Cfem), os chamados "*royalties* da mineração". As principais mudanças estão na forma de cobrança da Cfem – que deixa de ser calculada sobre o faturamento líquido e passa a ser estipulada sobre o *faturamento bruto* da venda do minério – e nas alíquotas de cobrança.
- ✓ O minério de ferro, por sua vez, terá uma regra diferenciada de cobrança da Cfem. A alíquota que é fixada em 2% passará a ser calculada de modo dinâmico, a depender dos preços no mercado internacional, chegando a 4% quando a cotação estiver acima de US\$ 100 a tonelada.
- ✓ Com essas alterações, o governo pretende aumentar a arrecadação de Cfem em 80% e elevar a participação da mineração no Produto Interno Bruto (PIB) dos atuais 4% para 6%.

A MP 790/17

- ✓ Alterou o **DECRETO-LEI 227/67**, o Código de Minas. As mudanças, como é possível perceber, têm o objetivo claro de incrementar a atividade mineradora e de "destravar" alguns aspectos do processo de exploração mineral.

MP 791/17

- ✓ Transformará o DNPM – uma autarquia ligada ao Ministério de Minas e Energia (MME) –, em uma agência, a Agência Nacional de Mineração (ANM), em regime autárquico especial, igualmente vinculada ao MME (artigo 1º). Apesar da aparente semelhança, a modificação trará mais independência e estabilidade ao setor, que ficará menos suscetível às intempéries políticas.



12%

União (DNPM, Ibama e MCT/FNDCT)

23%

Estado de origem da extração

65%

Município onde ocorre a extração

DISTRIBUIÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos
Minerais



COMEFC
ONDE PASSA A RIQUEZA, FICA O DESENVOLVIMENTO

CRITÉRIO DE RATEIO PARA OS MUNICÍPIOS PRODUTORES

Apenas o fator populacional.

2%

Atualmente

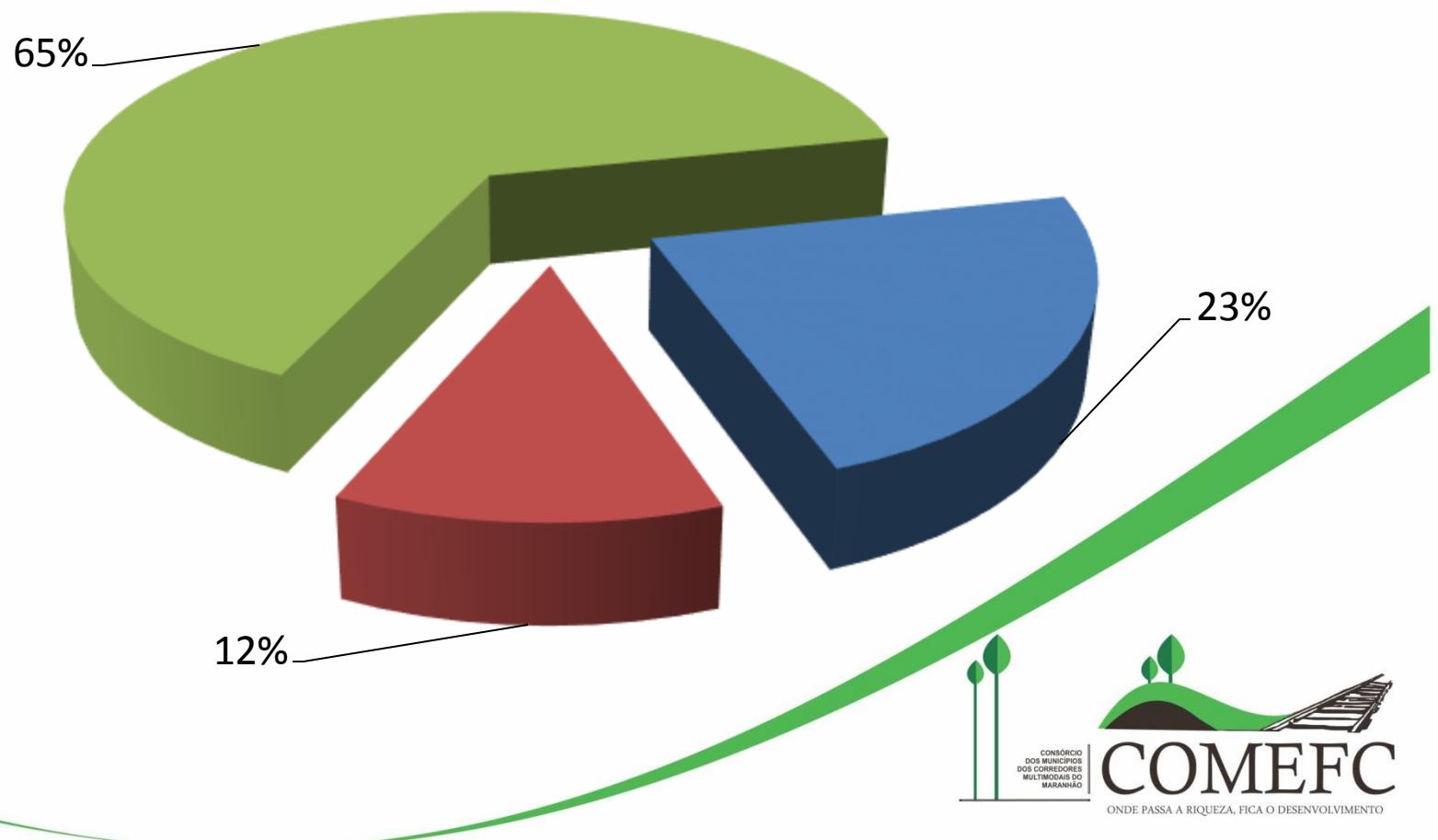
FATURAMENTO
LÍQUIDO



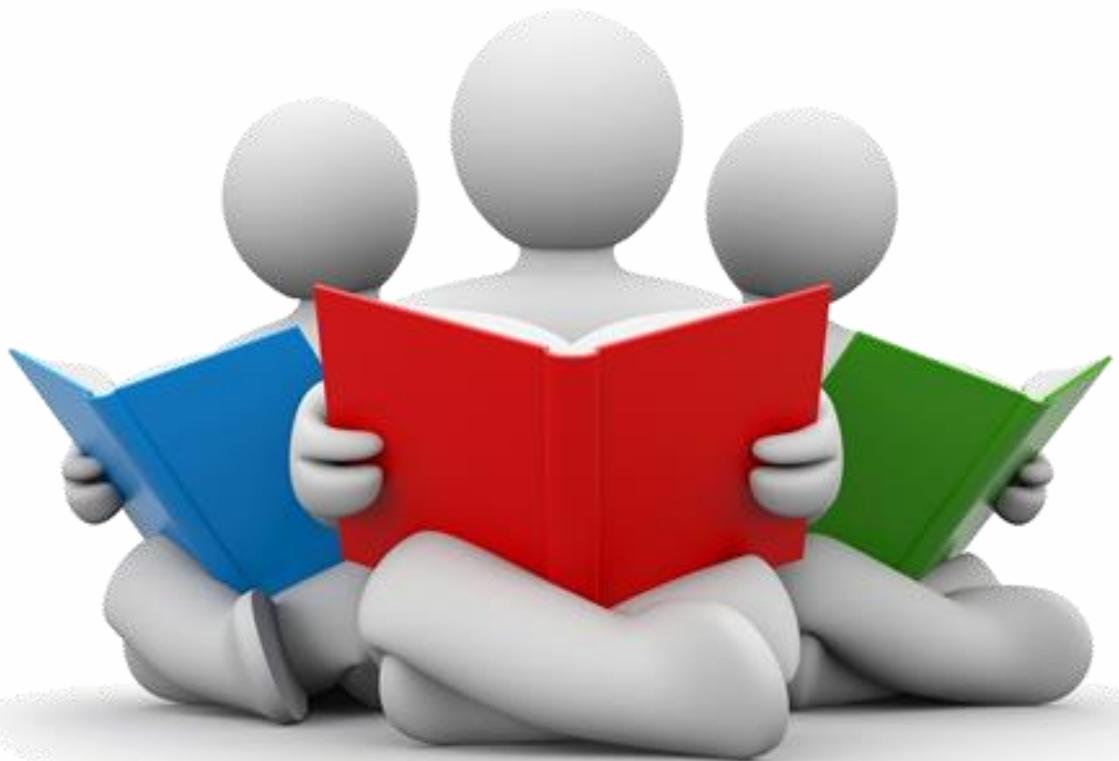
DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

ANTES DO PL37/2011: 2% FATURAMENTO LÍQUIDO.

■ Estado Produtor ■ União ■ Município Produtor



PROPOSTA

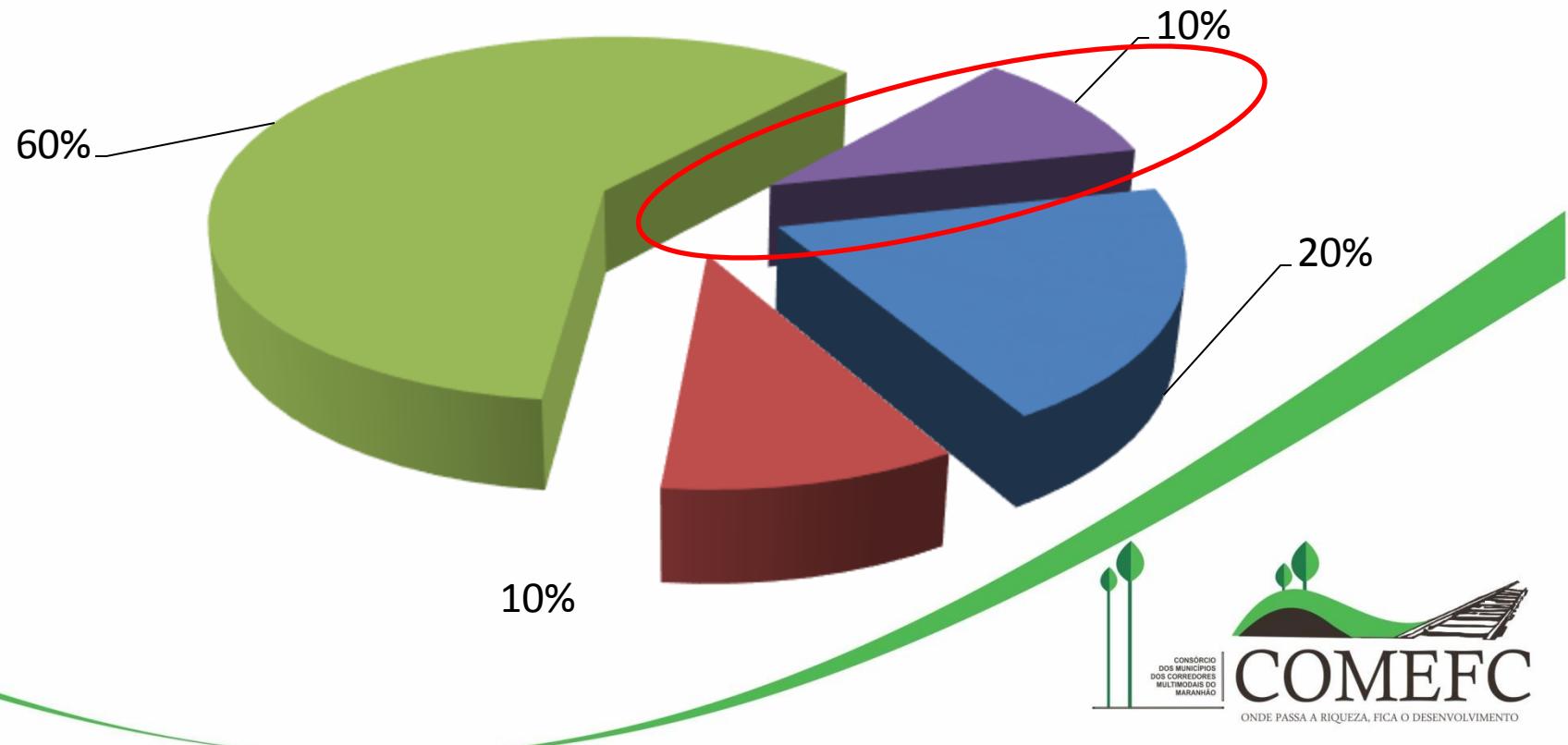


DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

PROPOSTA SUGERIDA AO RELATOR DO PL37/2011:
4% FATURAMENTO BRUTO.

■ Estado Produtor
■ Município Produtor

■ União
■ Município corredor (afetado)



POR QUE 4% DO FATURAMENTO BRUTO?

Em consonância com a nossa proposta, temos o Parecer da **COMISSÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DO SENADO**, sobre o PLS nº 1 de 2011, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, na qual aponta as falhas na atual distribuição das compensações no Marco Regulatório da Mineração, bem como sugere alteração da base de cálculo para o faturamento bruto resultante da venda do produto mineral e inclui os municípios afetados pelas ferrovias como favorecidos nas compensações financeiras.

Senão vejamos:

POR QUE 4% DO FATURAMENTO BRUTO?

O fator gerador do CFEM é a saída, por venda, do produto mineral da área da exploração do recurso, bem como a sua transformação industrial ou seu consumo por parte do minerador.

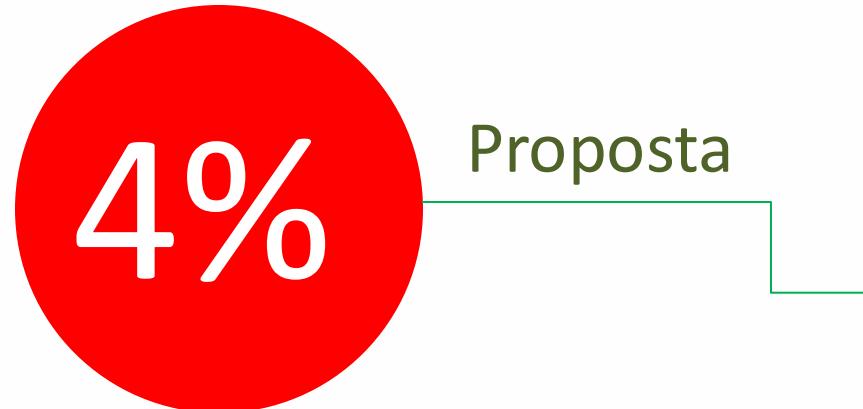
Diversos inconvenientes na interpretação de um lado a mineradora diz que deduz a despesa de transporte na base de cálculo, e de outro o DNPM hoje agência nacional da mineração, órgão responsável pela regulação, fiscalização e arrecadação da CFEM, diz que não.

Ao propor o faturamento bruto com base de cálculo da CFEM elimina-se as brechas das divergência de interpretação e tratamento igualitário a todas as mineradoras.

Em relação à distribuição dos recursos da CFEM, defendemos que estes sejam repassados aos municípios que são afetados pela extração da mineração embora não esteja ocorrendo no seu território.

CRITÉRIO DE RATEIO PARA OS MUNICÍPIOS DO CORREDOR

O COMEFC, após participar de várias audiências públicas BRASILIA, PARÁ, e MARANHÃO sugeriu um novo modelo a ser adotado ao rateio com o critério de **50%** para o peso populacional + **50%** para o percurso da estrada de ferro; por entender que os impactos são fortemente visíveis para os municípios afetados pela Ferrovia em seus territórios.



CADEIA PRODUTIVA



CORREDOR
(1/3 da cadeia)

PONTOS DE REFLEXÃO

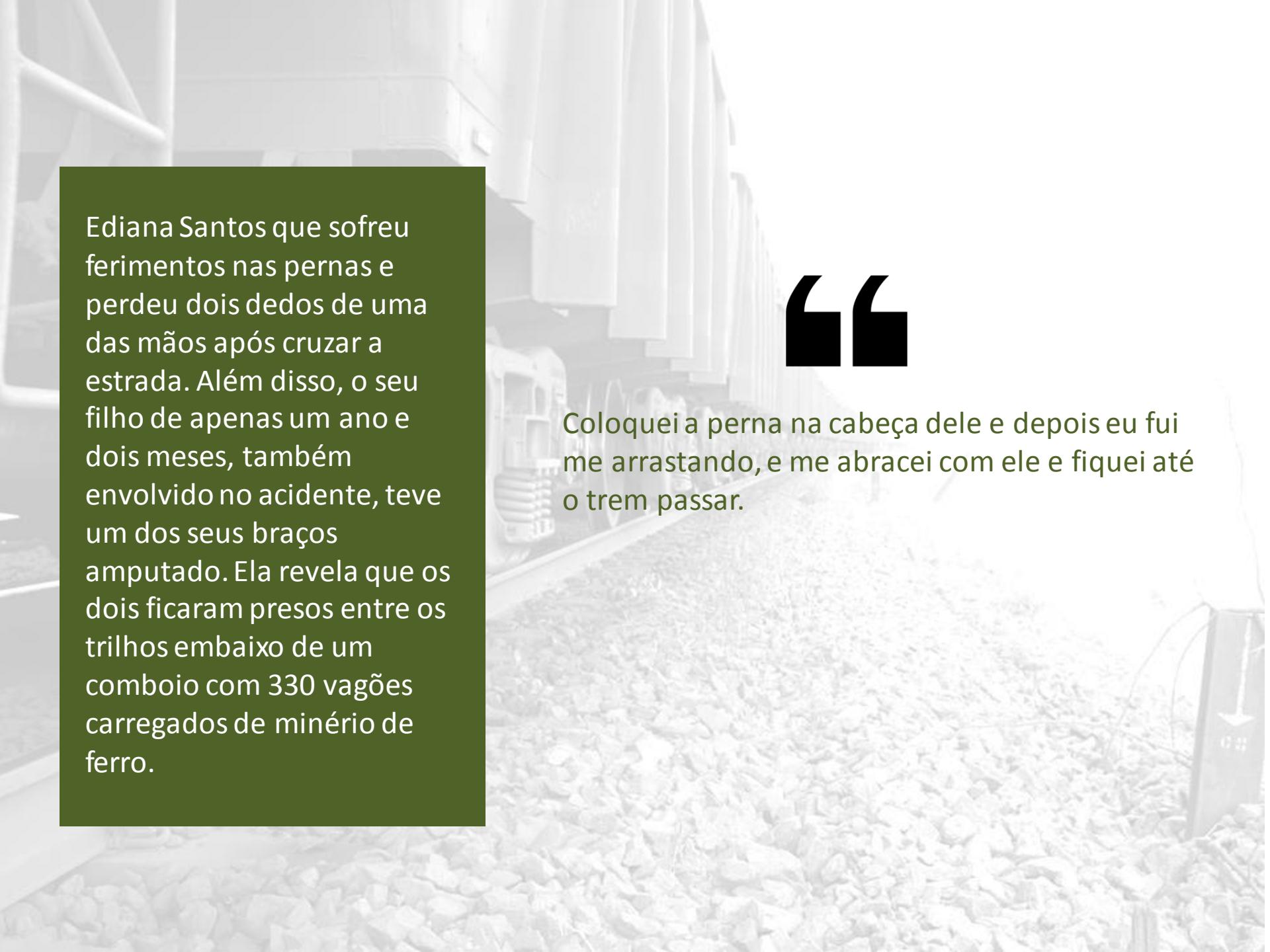
Somos responsáveis por escoar toda a produção de Carajás, onde passam 78,11% dos 892 km da EFC, com 23 municípios sob sua influência, e ficam:

- ✓ Incertezas;
- ✓ Impactos socioeconômicos;
- ✓ Impactos ambientais;
- ✓ Doenças de pele;
- ✓ 160 MORTES NOS TRILHOS;
- ✓ 285 ATROPELAMENTOS COM MORTES DE ANIMAIS;
- ✓ Mais de 2.800 casas com RACHADURAS;
- ✓ Mais de 350 casas já desabaram com os abalos causados por trens.

- ✓ Riscos de acúmulos e agravos de problemas socioambientais preexistentes nas minas, na EFC e no porto;
- ✓ Fragilidades e fragmentação no processo de licenciamento, levando ao aprofundamento de impactos socioambientais;
- ✓ Insegurança territorial e violência contra as populações afetadas;
- ✓ A transformação de territórios e culturas em decorrência de processos rápidos e dificilmente assimiláveis pelos tecidos sociais, políticos e econômicos da região;
- ✓ A privatização dos territórios e a contaminação ambiental comprometem a soberania alimentar e agravam as condições de saúde das populações;
- ✓ Riscos de agravos na vida das mulheres e da população jovem, acentuando desigualdades de gênero e problemas geracionais;
- ✓ Riscos de agravos dos impactos decorrentes da atividade siderúrgica e de suas cadeias articuladas;
- ✓ Influência e impactos negativos sobre o direito a uma educação pública e de qualidade;



RELATOS DA POPULAÇÃO QUE SOFRE COM IMPACTOS CAUSADOS PELA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO



Ediana Santos que sofreu ferimentos nas pernas e perdeu dois dedos de uma das mãos após cruzar a estrada. Além disso, o seu filho de apenas um ano e dois meses, também envolvido no acidente, teve um dos seus braços amputado. Ela revela que os dois ficaram presos entre os trilhos embaixo de um comboio com 330 vagões carregados de minério de ferro.

“

Coloquei a perna na cabeça dele e depois eu fui me arrastando, e me abracei com ele e fiquei até o trem passar.

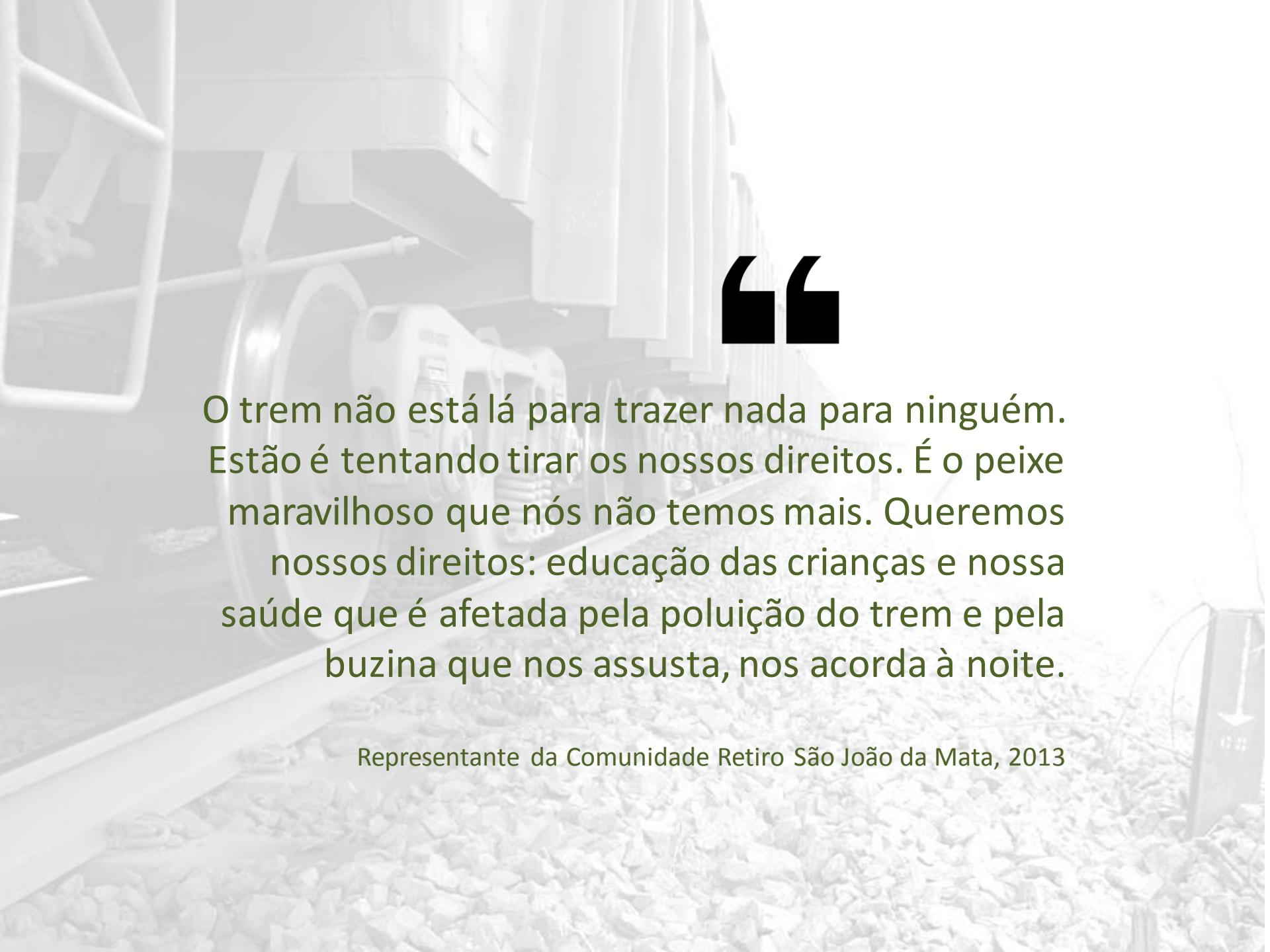
Miguel Arcanjo mora com a mulher e filhos ao lado de duas siderúrgicas e assim como a maioria dos vizinhos, teve que improvisar uma proteção contra a sujeira que vem no ar pra dentro de casa. Basta um corte na lona e a poluição derrama em cascata na sala.

“

A poluição é muita. Muita, muita, muita, mesmo. Aí se não colocar é desse jeito que você tá vendo aqui, ó? Todo cheio aqui. É só o puro, Pó?,



Morador teve que improvisar uma proteção contra a sujeira que vem no ar pra dentro de casa (Foto: Reprodução TV Mirante)



“

O trem não está lá para trazer nada para ninguém. Estão é tentando tirar os nossos direitos. É o peixe maravilhoso que nós não temos mais. Queremos nossos direitos: educação das crianças e nossa saúde que é afetada pela poluição do trem e pela buzina que nos assusta, nos acorda à noite.

Representante da Comunidade Retiro São João da Mata, 2013



IMPACTOS

Série mostra impactos da Estrada de Ferro Carajás na vida da população



O COMEFC VEM PARA MUDAR ESTE CENÁRIO;





23

MUNICÍPIOS

JUNTOS PARA FAZER MELHOR.

Obrigado

